ATA DE OCORRÊNCIAS DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2026 – PRC 158/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2026, EM 29 DE OUTUBRO DE 2026

Às **09:00:00 horas do dia 29 de outubro de 2026,** reuniram-se no site ***www.licitardigital.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: "Aquisição equipamentos de diagnóstico, mobilidade e rouparia, destinados à estruturação do Hospital 272 Joias. Referente recursos guiados pelo Comite Gestor DMC - Acordo Judicial ACP Nº 0010261-67.2019.5.03.0028, com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, preferencialmente sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal de Saúde)"

A participação na presente disputa dos itens evidencia terem os proponentes examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 29/10/2026, foram recebidas, por meio eletrônico, as propostas de preços dos fornecedores *BEAGA HOSPITALAR EIRELI, STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DELTA SHOP DIST PROD HOSP LTDA, REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, Dominus Comercio Sociedade Unipessoal LTDA, OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP e Holistica Comercio de Produtos e Serviços Hospitalares Ltda,* referentes aos itens do aludido processo.

De início, procedeu-se a classificação das propostas, passando-se a etapa de disputa/lances e análise dos documentos de habilitação, observando-se ao final, o seguinte resultado:

- **BEAGA HOSPITALAR EIRELI – VENCEDOR –** itens 01 e 04, sob o valor total de R$ 16.299,42 (Dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e dis centavos).
- **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – VENCEDOR** – item 02, sob o valor total de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Finalizados os trabalhos de julgamento dos documentos de habilitação e ante a ausência de intenções, operou-se a decadência deste direito.

O item 03 restou como FRACASSADO, cujo valor ofertado se encontrava acima do estimado e o não êxito na tentativa de negociação por parte do Pregoeiro.

Os relatórios com as análises técnicas estão disponíveis na aba de documentos do processo e seguem anexos a esta ata.

Ressaltamos que todo o detalhamento dos lances, inabilitações, documentos e demais atos pertinentes ao processo encontram-se disponibilizados na plataforma www.licitardigital.com.br. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata que segue assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Sarzedo/MG, 09 de novembro de 2026.

Larissa Martins de Oliveira

Claydson Miranda de Paula Silva

Equipe de Apoio

Heliton Augusto de Almeida Neto

Pregoeiro

Assunto **Re: A/C Alessandra - Análise Prospecto - Item 01 - Fornecedor Beagá - PE 59**
De <upa@sarzedo.mg.gov.br>
Para Departamento de Compras Saúde <comprassaude@sarzedo.mg.gov.br>
Data 2026-10-29 12:58

Prezado, bom dia!

Após análise da ficha técnica apresentada pelo fornecedor, em confronto com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, verifica-se que a cadeira de rodas modelo D500 apresenta compatibilidade com os principais requisitos técnicos e funcionais exigidos, incluindo capacidade para até 180 kg, estrutura dobrável em duplo X, assento e encosto impermeáveis, apoios removíveis e rebatíveis, freios bilaterais, pneus rígidos antifuro e dimensões compatíveis com as referências estabelecidas.

As pequenas variações dimensionais identificadas são consideradas aceitáveis, tendo em vista o caráter aproximado das medidas previstas no descritivo, não sendo constatado, a partir da documentação apresentada, comprometimento relevante da finalidade do equipamento.

Diante do exposto, **manifesta-se parecer favorável à proposta quanto às características técnicas e funcionais avaliadas**, condicionado à confirmação do atendimento **à garantia mínima de 12 (doze) meses exigida no Termo de Referência.**.

A aprovação definitiva deverá observar o atendimento integral às exigências do edital e do Termo de Referência.

Cordialmente,
Alessandra Andrade

UPA 24h UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
Atendimento Institucional
UPA 24 HORAS - OLDAK PINHEIRO DE REZENDE
(31) 3577-7030
Rua Antônio Teófilo dos Santos, 317 - Central Park
CEP: 32450-000 | Sarzedo - MG

Em 29.10.2026 11:36, Departamento de Compras Saúde escreveu:

> Bom dia,
>
> Segue para análise
>
> --
>
> **ORÇAMENTOS/COTAÇÕES: Gentileza responder em papel timbrado, contendo os dados de identificação da empresa, tais como: CNPJ, endereço, telefone e nome para contato.**
>
> EQUIPE SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
> **TEL: 31-3577-6531/ 31 9 9358 0489**
> CNPJ: 01.612.509/0001-58
> E-MAIL: comprassaude@sarzedo.mg.gov.br
> Rua Eloi Candido de Melo, n.º 142, Bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG - CEP: 32450-000
> PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG

--

Assunto **Re: A/C Alessandra - Análise Prospecto - Itens 02 e 04 - Fornecedor Starmedical - PE 59**
De <upa@sarzedo.mg.gov.br>
Para Departamento de Compras Saúde <comprassaude@sarzedo.mg.gov.br>
Data 2026-11-09 12:05

Prezados, bom dia!

Em tempo
Segue abaixo correção da justificativa do indeferimento do otoscópio. Mantem-se o indeferimento.

Após análise do catálogo técnico do **Otoscópio Mikatos Mini Missouri Preto**, verificamos que o equipamento não atende integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Foram identificadas duas divergências objetivas:

- **Ampliação da lente:** o equipamento apresenta aumento de 2,5x, enquanto o Termo de Referência exige ampliação mínima de 3x;
- **Espéculos reutilizáveis:** o produto disponibiliza apenas dois tamanhos reutilizáveis, enquanto são exigidos, no mínimo, quatro tamanhos.

Além disso, o catálogo apresentado não comprova o atendimento a outros requisitos, como conexão para insuflação pneumática e transmissão por fibra óptica.

Diante das divergências identificadas, manifestamo-nos **desfavoravelmente à aceitação do equipamento**, por incompatibilidade com as especificações técnicas mínimas exigidas.

Cordialmente,
Alessandra Andrade

Em 03.11.2026 10:01, upa@sarzedo.mg.gov.br escreveu:

> Prezados, bom dia!
>
> Após análise das propostas apresentadas pelos fornecedores, em confronto com as especificações estabelecidas nos respectivos Termos de Referência, manifestamo-nos conforme segue:
>
> **1. OTOSCÓPIO – INDEFERIDO**
>
> Após avaliação da documentação técnica apresentada, verificou-se incompatibilidade entre a tecnologia de iluminação especificada no Termo de Referência e aquela apresentada pelo equipamento ofertado. A divergência entre os sistemas de iluminação LED e Xenon caracteriza diferença técnica relevante, não sendo possível considerar o equipamento compatível com a especificação exigida para o objeto.
>
> Dessa forma, considerando o não atendimento à característica técnica estabelecida no Termo de Referência, manifesta-se parecer **DESFAVORÁVEL à aprovação da proposta do otoscópio.**
>
> **2. CADEIRA DE BANHO ADULTO – MODELO D45 – DELLAMED – DEFERIDO**
>
> Após análise das especificações técnicas e da documentação complementar apresentada, verifica-se que a cadeira de banho, da fabricante Dellamed, atende à finalidade pretendida e apresenta compatibilidade com os requisitos funcionais e construtivos estabelecidos no Termo de Referência. As características do equipamento, incluindo estrutura em aço carbono, capacidade para 150 kg, acesso frontal para higienização, estrutura dobrável e desmontável, quatro rodízios com travas de segurança, apoio de pés removível e com encaixe por pino click, além de comadre inclusa, mostram-se compatíveis com o objeto solicitado. As variações dimensionais identificadas foram consideradas aceitáveis, tendo em vista o caráter aproximado das medidas estabelecidas no descritivo, sem prejuízo à finalidade de utilização do equipamento.
>
> Diante da documentação complementar e dos esclarecimentos apresentados pelo fornecedor, manifesta-se parecer **FAVORÁVEL à aprovação da proposta da cadeira de banho modelo D45, Dellamed.**
>
> **3. CONCLUSÃO**
>
> Diante do exposto, esta área técnica manifesta-se:
>
> - **INDEFERIDO:** proposta do otoscópio, em razão da incompatibilidade da tecnologia de iluminação em relação à especificação estabelecida no Termo de Referência.
> - **DEFERIDO:** proposta da cadeira de banho adulto, modelo D45, fabricante Dellamed, por atender às especificações técnicas e funcionais exigidas.
>
> Cordialmente,
>
> Alessandra Andrade
>
> **Atendimento Institucional**
> **UPA 24 HORAS - OLDAK PINHEIRO DE REZENDE**
> (31) 3577-7030
> Rua Antônio Teófilo dos Santos, 317 - Central Park
> CEP: 32450-000 | Sarzedo - MG
>
> Em 29.10.2026 11:38, Departamento de Compras Saúde escreveu:
>
> > Bom dia,
> >
> > Segue para analise
> >
> > --
> >
> > **ORÇAMENTOS/COTAÇÕES: Gentileza responder em papel timbrado, contendo os dados de identificação da empresa, tais como: CNPJ, endereço, telefone e nome para contato.**
> >
> > EQUIPE SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
> > **TEL: 31-3577-6531/ 31 9 9358 0489**
> > CNPJ: 01.612.509/0001-58
> > E-MAIL: comprassaude@sarzedo.mg.gov.br
> > Rua Eloi Candido de Melo, n.º 142, Bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG - CEP: 32450-000
> > PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG
>
> --

--

Atendimento Institucional
UPA 24 HORAS - OLDAK PINHEIRO DE REZENDE
(31) 3577-7030
Rua Antônio Teófilo dos Santos, 317 - Central Park
CEP: 32450-000 | Sarzedo - MG

Assunto **Re: A/C Alessandra - Análise Prospecto - Item 04 - Fornecedor Beagá (2º colocado) - PE 59**
De <upa@sarzedo.mg.gov.br>
Para Departamento de Compras Saúde <comprassaude@sarzedo.mg.gov.br>
Data 2026-11-09 12:06

Prezados, bom dia!

Após análise do manual técnico e das informações complementares disponibilizadas na página oficial do fabricante, verificamos que o **Otoscópio Medicate MD7100 atende às especificações estabelecidas no Termo de Referência**.

O equipamento apresenta iluminação LED com transmissão por fibra óptica, lente rotativa com **ampliação de 3x**, porta para insuflação pneumática, quatro tamanhos de espéculos reutilizáveis, alimentação por duas pilhas AA e estojo para acondicionamento.

Adicionalmente, a regularização sanitária perante a ANVISA foi devidamente conferida.

Diante do exposto, manifestamo-nos **favoravelmente à aceitação do equipamento Medicate MD7100**, considerando sua compatibilidade com os requisitos técnicos estabelecidos.

Cordialmente,

Alessandra Andrade

UPA 24h UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Atendimento Institucional
UPA 24 HORAS - OLDAK PINHEIRO DE REZENDE
(31) 3577-7030
Rua Antônio Teófilo dos Santos, 317 - Central Park
CEP: 32450-000 | Sarzedo - MG

Em 04.11.2026 14:29, Departamento de Compras Saúde escreveu:

> Boa tarde,
>
> Segue para análise.
>
> Atenciosamente
>
> --
>
> **ORÇAMENTOS/COTAÇÕES: Gentileza responder em papel timbrado, contendo os dados de identificação da empresa, tais como: CNPJ, endereço, telefone e nome para contato.**
>
>
>
> EQUIPE SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
> **TEL: 31-3577-6531/ 31 9 9358 0489**
> CNPJ: 01.612.509/0001-58
> E-MAIL: comprassaude@sarzedo.mg.gov.br
> Rua Eloi Candido de Melo, n.º 142, Bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG - CEP: 32450-000
> PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG